

**DIAGNÓSTICO DO ESTADO DO AMBIENTE
DO
MONTIJO**

1ª Fase do
Plano Municipal de Ambiente

Volume 2

**METODOLOGIA
DO
PLANO MUNICIPAL DE AMBIENTE**

Elaborado para a

Câmara Municipal do Montijo

por

DCEA/FCT/UNL

Centro de Estudos sobre Cidades e Vilas Sustentáveis
Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente
Faculdade de Ciências e Tecnologia / Universidade Nova de Lisboa

Março de 1999

Como fazer um Plano Municipal de Ambiente?

Os novos elementos chave do planeamento para a elaboração de um Plano Municipal de Ambiente são:

- O planeamento estratégico,
- O planeamento participativo e a realização de parcerias,
- O planeamento ambiental,
- O planeamento operacional virado para a acção,
- Um processo de planeamento contínuo, com monitorização, avaliação dos resultados e re-introdução no processo.

Nota Introdutória

A primeira parte do Plano Municipal de Ambiente do Montijo é constituída pelo "Diagnóstico do Estado do Ambiente", onde se integra o presente documento referente à Metodologia.

Para além deste documento introdutório, o "Diagnóstico do Estado do Ambiente" abrange um vasto conjunto de temas que ainda estão em fase de selecção. Prevê-se que inclua aspectos como:

- A Qualidade do Ar e o Ruído;
- A Geologia, Hidrogeologia e Recursos Hídricos;
- O Solo;
- As Linhas de Água;
- A Orla Costeira;
- A Estrutura Verde e os Habitats Naturais;
- A Energia;
- O Abastecimento de Água e as Águas Residuais;
- Os Resíduos Sólidos;
- As Principais Actividades Económicas e o Ambiente;
- O Sistema de Transportes e o Ambiente;
- A Estrutura Urbana e o Ambiente.

A segunda, terceira e quarta parte do PMA do Montijo são respectivamente os vectores de intervenção estratégica para a sustentabilidade ambiental; as acções ambientais e respectivos projectos de intervenção específicos; e a monitorização com base nos indicadores de sustentabilidade ambiental (Termómetro Ambiental do Montijo).

ÍNDICE

METODOLOGIA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO

	Pág.
1. Introdução	4
2. Conteúdo Metodológico	5
2.1 Diagnóstico Selectivo.....	5
2.2 Os Vectores de Intervenção Estratégica.....	6
2.3 O Programa de Actuações Ambientais, os Projectos Específicos e a Contratualização.....	7
2.4 A Monitorização do Processo.....	7
3. Síntese dos Relatórios que Integram o PMA.....	8
4. Referências Bibliográficas.....	9
Anexo 1: Lista dos Membros da Equipa Técnica do Plano.....	10
Anexo 2: Lista dos Membros do Grupo de Debate e Acompanhamento.....	12
Anexo 3: Regulamento do Grupo de Debate e Acompanhamento.....	15

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Ambiente (PMA) do Montijo surge na sequência do aumento das preocupações ambientais da autarquia e da sociedade civil local.

Baseia-se na vontade de actuar de forma mais estruturada e profunda e de envolver todos os agentes locais na prevenção e na resolução dos problemas ambientais.

O PMA é um instrumento de política e gestão municipal na área do ambiente natural que tem por principais objectivos:

Objectivos do PMA:

- **Identificar** o estado do ambiente no concelho e detectar tendências de evolução;
- **Seleccionar** e concentrar as atenções nos problemas ambientais de resolução mais urgente;
- **Definir** estratégias integradas e acções de intervenção concretas para evitar que possa haver questões sobrepostas, esquecidas ou a mera transferência da poluição de um meio para o outro;
- **Aumentar** a eficácia das intervenções da autarquia na prevenção e na resolução de problemas ambientais assim como na valorização dos recursos naturais;
- **Incentivar** a cooperação e a formação de parcerias entre os diferentes actores locais para a resolução de problemas concretos e de interesse mútuo;
- **Promover** a participação dos cidadãos e responder às suas aspirações, cada vez mais conscientes dos problemas ambientais.

2. CONTEÚDO METODOLÓGICO

A elaboração de um Plano Municipal de Ambiente é efectuada em **quatro grandes etapas**, que se inserem num processo de planeamento contínuo, interactivo, integrador e participado:

Etapas do PMA:

1. O **Diagnóstico Selectivo** do Estado do Ambiente Natural no Concelho.
2. Os **Vectores de Intervenção Estratégica** para o desenvolvimento sustentável do município (na componente do ambiente natural).
3. O **Programa de Actuações** ambientais, os **Projectos Específicos** e início da respectiva contratualização.
4. A **Monitorização** do processo.

2.1 O Diagnóstico Selectivo

O diagnóstico a realizar é selectivo, isto é, tem como referência das análises a efectuar, a matriz de objectivos de desenvolvimento sustentável e incide sobre os principais problemas ambientais assim como sobre as principais potencialidades do município.

Baseia-se sobretudo em informação existente no município, em organismos da administração central, em entidades prestadoras de serviços públicos, em publicações e trabalhos científicos e técnicos e em outros agentes e fontes, nomeadamente nos membros do Grupo de Debate e Acompanhamento do Plano.

Objectivos do Diagnóstico

O diagnóstico pretende:

- Identificar e caracterizar os principais problemas ambientais;
- Avaliar as principais causas e consequências dessas situações e sublinhar eventuais riscos ambientais;
- Destacar os trunfos do município para os valorizar e melhorar a qualidade de vida local.

O perfil ambiental

O diagnóstico selectivo funciona como um perfil do ambiente natural do município e deve ser acessível a uma comunidade alargada de parceiros para além dos membros do Grupo de Debate e acompanhamento, nomeadamente com a realização de um 1º FORUM.

2.2 Os Vectores de Intervenção Estratégica

Agregação em vectores estratégicos

Com base no diagnóstico selectivo e no resultado da participação pública, realizados na fase anterior, efectua-se aqui a agregação em vectores estratégicos das prioridades de intervenções consideradas mais prementes e relevantes para o desenvolvimento sustentável.

Viabilidade prática dos vectores

Realizam-se sessões de trabalho com os responsáveis técnicos dos serviços municipais e autarcas responsáveis pelos pelouros respectivos para aferir da viabilidade de implementação destes vectores e do impacte prático em relação aos objectivos de desenvolvimento ambientalmente sustentável.

Resultado desta fase

Deste trabalho resulta um relatório intitulado "Estratégia e Programa Preliminar de Acção para o Desenvolvimento Sustentável" a apresentar num 2º FORUM.

2.3 O Programa de Actuações Ambientais e Projectos Específicos

O Programa de Acção Ambiental será organizado por fichas de projectos e acções. Cada uma das fichas é estruturada como abaixo se indica:

- **Problema:** Descrição do problema identificado no diagnóstico;
- **Objectivos:** Definição dos fins a atingir;
- **Conteúdo:** Explicitação dos instrumentos e meios a utilizar;
- **Parceiros:** Descrição das responsabilidades a atribuir aos diversos parceiros, técnicos e financeiros;

2.4 A Monitorização do Processo

A monitorização é a vertente dinâmica do processo de planeamento ambiental estratégico.

É através da avaliação periódica do grau de implementação dos planos, projectos e acções e de uma gestão integrada da informação proveniente dos diferentes serviços municipais e das entidades municipais ou externas, que assumiram a responsabilidade através da contratualização, que se pode obter a aferição permanente da estratégia em relação à dinâmica real de desenvolvimento e reintroduzir no "processo" os impactes obtidos pelas etapas de projectos e acções já concretizadas.

A monitorização é assim o percurso de "feed-back" que assegura a eficácia do "processo contínuo de planeamento".

Importa aqui criar um conjunto de indicadores de sustentabilidade ambiental que permitem aferir da evolução havida.

3. SÍNTESE DOS RELATÓRIOS QUE INTEGRAM O PMA

O Plano Municipal de Ambiente integra os seguintes relatórios:

- Relatório 1: "Diagnóstico e Perfil Ambiental".
- Relatório 2: "Proposta de Principais Vectores Ambientais Estratégicos".
- Relatório 3: "Programa de Acção e Projectos Específicos para o Desenvolvimento Ambientalmente Sustentável".
- Relatório 4: "Indicadores de Qualidade do Ambiente e Critérios para a Monitorização".

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- EUROPEAN COMMISSION (1996); European Sustainable Cities Report; Grupo de Peritos sobre Ambiente Urbano; DGXI, Bruxelas.
- FARINHA, João (1995); "Agenda 21 Local em Portugal, Três Anos Depois do Rio"; Conferência sobre Democracia Ambiental, Desenvolvimento Sustentado e Agenda 21; Organizado pela Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento (FLAD), Lisboa, 16 e 17 de Novembro.
- HERTFORDSHIRE COUNTY COUNCIL (1993); An Environmental Strategy for Hertfordshire - Methodology Report; C.A.G. Consultants with Land Use Consultants; Grã-Bratânia.
- ICLEI - International Council for Local Environmental Initiatives (1996); The Local Agenda 21 Planning Guide; Toronto, Canada.
- MARN - Ministério do Ambiente e Recursos Naturais (1995); Plano Nacional da Política de Ambiente; Lisboa.
- OEIRAS XXI - Plano Estratégico para o Desenvolvimento Sustentável (1996); Volumes 1 a 5 do Diagnóstico Selectivo Preliminar; Autores: Câmara Municipal de Oeiras e Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
- OEIRAS XXI - Plano Estratégico para o Desenvolvimento Sustentável (1996); Relatório para o 1º Fórum da Sustentabilidade; Autores: Câmara Municipal de Oeiras e Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
- SERPA, Luís (1996); "Oeiras XXI - A Strategic Plan for Sustainable Development"; 2ª Conferência Europeia das Cidades e Vilas Sustentáveis; Lisboa, 6-8 Outubro.

- WCED - World Commission on Environment and Development (1987); Our Common Future: Oxford University Press, Oxford.

ANEXO 1

**Lista dos Membros
da
Equipa Técnica do Plano**

**Lista dos Membros
da
Equipa Técnica do Plano Municipal de Ambiente**

Coordenação: • Prof. Doutor João Muralha Farinha (DCEA/FCT/UNL)
• Arq^a Lia Maldonado Vasconcelos (DCEA/FCT/UNL)

Instituição: Departamento de Ciências e Engenharia de Ambiente,
Faculdade de Ciências e Tecnologia,
Universidade Nova de Lisboa

Contacto: Prof. Doutor João Farinha ou Arq^a Lia Vasconcelos
DCEA/FCT/UNL;
2825 - Monte da Caparica
Tel: (01) 295 44 64 Ext. 0110
Fax: (01) 294 85 54
E-mail: jrf@mail.fct.unl.pt

Equipa Técnica:

- Ana Luisa Teixeira de Sousa Lopes
- Ana Cristina Serras de Moura e Silva
- Anália Guerreiro Cardoso Torres
- Cátia Cristina Silva Abreu
- Fernando de Almeida Santana
- Helena Viegas Santana
- Jaime Filipe Borges Puna
- João Muralha Farinha
- Lia Maldonado Vasconcelos
- Maria Albertina Estevens Pires
- Maria Manuela Gonçalves Castanheira
- Marília Costa Lúcio
- Úrsula Sabine Caser de Santa-Rita

ANEXO 2

**Lista dos Membros
do
Grupo de Debate
e Acompanhamento**

Membros do Grupo de Debate e Acompanhamento do PMA

- CÂMARA MUNICIPAL de Montijo
Representante: Vereador Nuno Ribeiro Canta
Endereço: Rua Manuel Neves Nunes de Almeida; 2870-352
Montijo
- APL – Administração do Porto de Lisboa
Representante:
Endereço: Doca de Alcântara; Lisboa
- EPM – Escola Profissional de Montijo
Representante: Sr. Presidente
Endereço: Rua Cidade de Beja, Lote 10; 2870-136 Montijo.
- DRARN – Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais
Representante:
Endereço: R. Antero de Quental 44; 1169-171 Lisboa.
- Junta de Freguesia do Montijo
Representante: Sr. Presidente
Endereço: Rua Manuel N. N. de Almeida; 2870 Montijo.
- Junta de Freguesia da Atalaia
Representante: Sr. Presidente
Endereço: Av. 28 de Setembro; 2870-701 Montijo.
- Junta de Freguesia do Afonsoeiro
Representante: Sr. Presidente
Endereço: Rua Ilha do Príncipe, 2; 2870-822 Montijo.
- Junta de Freguesia de Sarilhos
Representante: Sr. Presidente
Endereço: E.N. 11; 2870-517 Montijo.

- Junta de Freguesia do Alto-Estanqueiro/Jardia
Representante: Sr. Presidente
Endereço: Rua dos Russos; 2870-614 Montijo.

- Junta de Freguesia de Canha
Representante: Sr. Presidente
Endereço: Rua do Castelo; 2895-021 Canha.

- Junta de Freguesia de Pegões
Representante: Sr. Presidente
Endereço: Av. Francisco Sá Carneiro; 2985-217 Pegões.

- Junta de Freguesia de St. Isidro
Representante: Sr. Presidente
Endereço: Av. Rovisco Pais; 2985-154 St. Isidro Pegões

- RNET Reserva Natural do Estuário do Tejo
Representante:
Endereço: Praça da República; Alcochete

- APFS – Associação de Produtores Florestais de Setúbal
Representante:
Endereço: Rua José Augusto Coelho, 133; 2925 Azeitão.

- TST – Transportes Sul do Tejo
Representante:
Endereço:

- LPN - Liga de Protecção da Natureza
Representantes:
Endereço: Estrada de Calhariz de Benfica, 187; 1500 Lisboa

- QUERCUS - Associação Nacional de Conservação da Natureza
Representante:
Endereço: Apt 4333; 1502 Lisboa Codex

ANEXO 3

Proposta de Regulamento do Grupo de Debate e Acompanhamento

Câmara Municipal de Montijo

Plano Municipal de Ambiente
Grupo de Debate e Acompanhamento
PROPOSTA DE REGULAMENTO

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal do Montijo e a Universidade Nova de Lisboa estão a elaborar o Plano Municipal de Ambiental, nos termos e nas condições do Protocolo de Colaboração, e respectivos anexos, que celebraram em 1998.

Cláusula Segunda

O Plano Municipal de Ambiente é um instrumento de análise e intervenção estratégica focalizado nos aspectos ambientais, que se pretende afirmar como um contributo decisivo para o aumento da eficácia na prevenção e resolução de problemas ambientais e na gestão sustentada do território. Com o Plano Municipal de Ambiente a Câmara Municipal do Montijo ficará em condições de responder ao desafio lançado pelas Nações Unidas e consubstanciado na Agenda 21, que consiste em assumir, de forma responsável e duradoura, a implementação de acções que promovam o desenvolvimento sustentável, assegurando, a nível local, a integração do desenvolvimento económico, social e cultural numa matriz fundamental de respeito pelo ambiente e pela gestão racional dos recursos naturais.

Cláusula Terceira

A implementação do Plano Municipal de Ambiente será da exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal de Montijo. O Plano Municipal de Ambiente, sendo um plano de execução facultativa e de cariz essencialmente estratégico, não estabelece normas imperativas nem estipula deveres ou obrigações.

Cláusula Quarta

O Plano Municipal de Ambiente tem um prazo de elaboração de vinte e quatro meses, pelo que deverá estar concluído no final de 2001.

Cláusula Quinta

O Plano Municipal de Ambiente está a ser elaborado por um Grupo de Trabalho que inclui técnicos de reconhecida experiência e competência.

Cláusula Sexta

O Programa Global do Plano Municipal de Ambiente inclui as seguintes vertentes: Diagnóstico e Perfil Ambiental, Programa de Actuações Ambientais e Processo Participativo

Cláusula Sétima

A vertente do Processo Participativo inclui um *Grupo de Debate e Acompanhamento* constituído por representantes de instituições, agentes económicos e associações de cidadãos, sendo assumido que o intercâmbio entre o Grupo de Trabalho mencionado na cláusula quinta e este Grupo de Debate e Acompanhamento garantirá um diálogo construtivo e uma avaliação interactiva do Plano Municipal de Ambiente. O Grupo de Debate e Acompanhamento é organizado e gerido pela *Câmara Municipal de Montijo*.

Cláusula Oitava

As entidades que integram o Grupo de Debate e Acompanhamento são convidadas pela Câmara Municipal de Setúbal, e devem designar por escrito o seu representante, através de comunicação dirigida ao Vereador do Ambiente do Município.

Cláusula Nona

São titulares do Grupo de Debate e Acompanhamento: o Vereador do Pelouro do Ambiente da Câmara Municipal de Montijo, o coordenador do Grupo de Trabalho mencionado na cláusula quinta, Exmo Senhor Professor Doutor João Muralha Farinha (FCT/UNL), e os representantes designados pelas entidades convidadas.

Cláusula Décima

Ao Grupo de Debate e Acompanhamento compete:

1. analisar e discutir os assuntos apresentados pelo coordenador do Grupo de Trabalho mencionado na cláusula quinta, numa perspectiva de aconselhamento.
2. prestar informações, por iniciativa de qualquer um dos seus titulares ou quando solicitadas pelo coordenador do Grupo de Trabalho mencionado na cláusula quinta, relativas aos assuntos que constituem o objecto do Plano

Municipal de Ambiente, a menos que tais informações sejam consideradas, pelo sujeito prestador, como confidenciais ou de acesso restrito.

3. avaliar, nos domínios técnico e científico, os trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho mencionado na cláusula quinta.

4. aprovar recomendações e pareceres relativos aos assuntos que constituem o objecto do Plano Municipal de Ambiente.

Cláusula Décima Primeira

As deliberações do Grupo de Debate e Acompanhamento são aprovadas por maioria simples, correspondendo um voto e cada um dos seus titulares.

Cláusula Décima Segunda

As reuniões do Grupo de Debate e Acompanhamento são convocadas pelo Vereador do Ambiente, por aviso postal com a antecedência mínima de quinze dias. As reuniões do Grupo de Debate e Acompanhamento serão obrigatoriamente convocadas pelo Vereador do Ambiente a pedido de um terço dos seus titulares, devendo, ainda neste caso, a convocação ser feita por aviso postal, com antecedência mínima de quinze dias e nos oito dias subsequentes à recepção do pedido. As reuniões do Grupo de Debate e Acompanhamento serão também obrigatoriamente convocados pelo Vereador do Ambiente da Câmara Municipal de Montijo, respeitando o mesmo processo de convocação.

Cláusula Décima Terceira

Os trabalhos das reuniões do Grupo de Debate e Acompanhamento são preparados e dirigidos por uma Mesa constituída por um representante dos seus titulares, que deverá ser designado na primeira reunião, pelo Vereador do Ambiente e pelo coordenador do Grupo de Trabalho mencionado na cláusula quinta.

Cláusula Décima Quarta

Para cada uma das reuniões do Grupo de Debate e Acompanhamento deve ser elaborada uma Acta que, depois de aprovada na reunião seguinte, deve ser assinada pelos titulares da Mesa mencionados na cláusula anterior.

Cláusula Décima Quinta

O Grupo de Debate e Acompanhamento cessa funções trinta dias após a conclusão do plano Municipal de Ambiente.

Janeiro de 1999